



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

— C. G. C. 22.702.369/0001-89 —

Praça Getúlio Vargas, 20

36.970

Minas Gerais



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/90, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

"DISPÕE SOBRE ASSINATURA DO JORNAL "MINAS GERAIS" ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO, PARA OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DE MANHUMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".—

A CÂMARA DE MANHUMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º — FICA A MESA-DIRETORA DA CÂMARA DE MANHUMIRIM, AUTORIZADA A PROMOVER A ASSINATURA DO JORNAL "MINAS GERAIS", ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO, PARA OS VEREADORES À CASA REFERIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O VEREADOR QUE ASSIM O DESEJAR, ENVÁMINHARÁ SOLICITAÇÃO À MESA DA ASSINATURA NOS 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO, ACOMPANHADO DE ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO.

ART. 2º — FICA TAMBÉM A MESA AUTORIZADA A REFAZER AS MESMAS ASSINATURAS PARA OS VEREADORES QUE ASSIM O DESEJAREM, ATÉ O FINAL DESTA LEGISLATURA, PRAZO EM QUE PODERÁ FINDAR A VALIDADE DE TAIS ASSINATURAS.

ART. 3º — ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE SETEMBRO DE 1990

PROF. JOÃO SANCHES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É MUITO IMPORTANTE PARA TODOS OS VEREADORES À ESTA CASA A LEITURA DESTE DIÁRIO, ONDE TODAS AS LEIS, DECRETOS, PORTAIS, RESOLUÇÕES, DESPACHOS DE TODOS OS PODERES, ETC., SÃO PUBLICADOS, ALÉM DAS OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SÃO PUBLICADAS, GORTIDIANAMENTE.

ACREDITO SER MUITO ÚTIL PARA OS NOBRES PARES, A LEITURA DESTE JORNAL, PARA O QUE PEÇO O APOIO À PROPOSIÇÃO EM QUESTÃO.

P' Comissões de Justiça, Finanças e Legislação
— Em 10-9-90 —

em
- 20 -
to em
caso